06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 001/2026

Processo Administrativo n° 067/2026

OBJETO: Aditivar o contrato nº **20262704.C.O 002-2026** que possui como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA , faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%).**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

FACTOR ENGENHARIA

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ Nº. 55.898.830/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.863433-2

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

OFÍCIO Nº 01/2026 – FACTOR ENGENHARIA

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA

REF.: CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026 – PROC. ADM. Nº 031/2026 – SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS À CONCLUSÃO DO OBJETO

Prezado Senhor Presidente,

A empresa FACTOR ENGENHARIA, CNPJ nº 55.898.830/0001-70, CONTRATADA no âmbito do Contrato nº 20262704.C.O 002-2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do gabinete presidencial na Câmara Municipal de Açailândia - MA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. DOS FATOS

Durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de realização de 27 (vinte e sete) serviços complementares, não previstos na planilha orçamentária que instruiu o Contrato original, cuja execução é indispensável à boa e perfeita conclusão do objeto contratado, sob pena de comprometimento da funcionalidade, segurança e integridade da edificação.

Tais serviços, discriminados na planilha anexa a este Ofício (Anexo I), decorrem de necessidades técnicas de execução verificadas em campo, não sendo possível sua previsão exaustiva na fase de elaboração do orçamento estimativo, tampouco caracterizando alteração do objeto contratual, mas sim complementação indispensável ao seu integral cumprimento. Registra-se que a necessidade de tais serviços já foi previamente comunicada e é do conhecimento deste órgão contratante.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente solicitação encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover acréscimos ao objeto contratual quando necessários para o fiel cumprimento do contrato, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos também da Cláusula Décima Quinta (15.2) do instrumento contratual em vigor.

A formalização do aditivo deverá observar o procedimento do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, ressalvada eventual necessidade de antecipação de efeitos por urgência técnica devidamente justificada, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos moldes do item 15.3 do Contrato.

3. DO VALOR SOLICITADO

O acréscimo ora solicitado totaliza R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68% do valor inicial do Contrato — portanto, dentro do limite máximo de 25% previsto em lei e no instrumento contratual —, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor (R$)
Valor original do Contrato nº 20262704.C.O 002-2026	166.899,99
Acréscimo solicitado (27 itens – Anexo I) — 24,68% do valor original	41.185,12
Novo valor total do Contrato (após aditivo)	**208.085,11**
Margem remanescente até o teto de 25%	*539,88*

FACTOR ENGENHARIA

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ Nº. 55.898.830/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.863433-2

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

A composição analítica dos 27 (vinte e sete) serviços complementares, com códigos de referência SINAPI/ORSE, unidades, quantitativos e preços unitários com BDI (21,53%), compatíveis com os parâmetros da planilha orçamentária original do Contrato, consta do Anexo I – Planilha Orçamentária Complementar.

4. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) o conhecimento e processamento do presente pedido de acréscimo contratual, no valor de R$ 41.185,12, correspondente a 24,68% do valor inicial do Contrato, discriminado no Anexo I;

b) o encaminhamento à consultoria jurídica do Contratante para análise prévia, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021;

c) a celebração do respectivo Termo Aditivo, com a consequente atualização da dotação orçamentária e do cronograma físico-financeiro do Contrato.

Nestes termos, pede deferimento.

Colinas – MA, 03 de agosto de 2026

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396

Assinado digitalmente por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
ND: C=BR, CN=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1117160688

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR

Contrato nº 20262704.C.O 002-2026 – Gabinete Presidencial – Câmara Municipal de Açailândia/MA

Serviços complementares indispensáveis à conclusão do objeto — Ref. SINAPI-SBC/ORSE — BDI 21,53%

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit. c/ BDI (R$)	Total (R$)
1	96526 (SINAPI)	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (sem escavação para colocação de formas). AF_01/2024	m³	1,20	237,32	284,78
2	95952 (SINAPI)	(Composição representativa) Execução de estruturas de concreto armado convencional, para edificação habitacional multifamiliar (prédio), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	1,20	2.895,75	3.474,90
3	101166 (SINAPI)	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_05/2020	m³	0,32	836,51	267,68
4	103338 (SINAPI)	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	m²	25,11	144,07	3.617,60
5	104598 (SINAPI)	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². AF_02/2023_PE	m²	33,39	167,90	5.606,18
6	101094 (SINAPI)	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. AF_02/2026	M	12,00	177,14	2.125,68
7	87904 (SINAPI)	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_10/2022	m²	39,22	10,59	415,34
8	87777 (SINAPI)	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. AF_08/2022	m²	39,22	72,37	2.838,35
9	92580 (SINAPI)	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. AF_10/2025_PS	m²	33,39	58,79	1.963,00
10	92614 (SINAPI)	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, exclusive pintura. AF_10/2025	UN	1,00	1.786,58	1.786,58
11	100739 (SINAPI)	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). AF_01/2020_PE	m²	33,39	12,00	400,68
12	94210 (SINAPI)	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	25,00	82,43	2.060,75
13	94228 (SINAPI)	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical AF_07/2019	M	4,20	88,27	370,73
14	94231 (SINAPI)	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	4,20	57,49	241,46
15	96113 (SINAPI)	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_08/2023_PS	m²	22,11	57,24	1.265,58
16	87418 (SINAPI)	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm. AF_03/2023	m²	22,11	24,30	537,27
17	88489 (SINAPI)	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	m²	22,11	17,85	394,66
18	88488 (SINAPI)	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. AF_04/2023	m²	22,11	20,57	454,80
19	100702 (SINAPI)	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. AF_10/2025	m²	1,47	609,82	896,44
20	62398 (SBC)	Ponto de tomada para ar-condicionado	UN	3,00	229,23	687,69
21	104325 (SINAPI)	Caixa de passagem para ar-condicionado - Fornecimento e instalação. AF_08/2022	UN	3,00	65,25	195,75
22	98695 (SINAPI)	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. AF_09/2020	M	7,07	185,12	1.308,80

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ Nº. 55.898.830/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.863433-2

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit. c/ BDI (R$)	Total (R$)
23	13921 (ORSE)	Pingadeira de alto acabamento em concreto simples fck=20MPa, nas dimensões 0,80x0,27x0,05m (Relevo Premoldados ou similar)	UN	96,00	27,02	2.593,92
24	93654 (SINAPI)	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	UN	3,00	14,61	43,83
25	101877 (SINAPI)	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 3 disjuntores - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	UN	1,00	85,35	85,35
26	11148 (ORSE)	Exaustor para banheiro, bivolt, Ref. C80A (Ventokit ou similar) - Fornecimento e instalação	UN	2,00	351,00	702,00
27	99839 (SINAPI)	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barra chata em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico	M	10,80	607,90	6.565,32
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	41.185,12

Colinas – MA, 03 de agosto de 2026

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396

Assinado digitalmente por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
ND: C=BR, CN=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
PROPRIETÁRIO
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1117160688

FOLHA Nº 05
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

FOLHA Nº 06
PROCESSO ADM. Nº 067/26
FOLHA Nº
Câmara Municipal de Açailândia
PROCESSO ADM. Nº
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

OFÍCIO Nº 001/2026

Ao(À) Senhor(a)
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara

Nesta
Assunto: Solicitação de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **220262704.C.O 002-2026**

A Câmara Municipal de Açailândia/MA, por intermédio de seu ENGENHEIRO, solicita a instauração de processo administrativo para a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **220262704.C.O 002-2026**, celebrado em 27 de abril de 2026, relativo à contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação tem por objeto a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, celebrado entre o Câmara Municipal de Açailândia/MA, por intermédio da ENGENHARIA, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, visando à ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para a construção de gabinete presidencial.

A alteração contratual encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação unilateral do contrato pela Administração quando necessária a alteração quantitativa de seu objeto, mediante acréscimo ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, desde que devidamente justificada e destinada ao atendimento do interesse público.

Além disso, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
No presente caso, o acréscimo pretendido corresponde a .24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, permanecendo, portanto, dentro do limite legal permitido.

Ressalta-se que o acréscimo proposto não altera a natureza do objeto contratado, tampouco modifica os preços unitários, as especificações técnicas ou as demais cláusulas originalmente pactuadas, limitando-se ao aumento dos quantitativos necessários à

adequada execução contratual, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, a alteração será formalizada mediante Termo Aditivo, precedido da devida instrução processual, manifestação técnica, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade técnica e a vantajosidade para a Administração do acréscimo de serviços indispensáveis à perfeita conclusão e funcionalidade da construção do Gabinete Presidencial.
Diante do exposto, resta tecnicamente justificada e comprovada a necessidade do acréscimo quantitativo e qualitativo, sendo medida imprescindível para a conclusão da obra com qualidade, segurança e funcionalidade.
O acréscimo pretendido corresponde a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026** permanecendo dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DE QUE A ALTERAÇÃO É INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO

A alteração contratual revela-se indispensável para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, evitando a interrupção dos serviços especializados de reabilitação oral prestados pela Câmara de Açailândia/MA.

A ausência do acréscimo comprometerá a capacidade de atendimento da Administração, Indispensável para não paralisar o expediente legislativo e garantir a publicidade dos atos oficiais, conforme princípio da transparência.

Além disso, a realização de uma nova contratação neste momento não atenderia ao interesse público de forma imediata, considerando o tempo necessário para a conclusão de novo procedimento licitatório, o que poderia acarretar atraso na prestação dos serviços de material gráfico ofertada pelo Município.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo constitui a medida mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação do equilíbrio da execução contratual e o atendimento do interesse público, em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

FOLHA Nº 08
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

4. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS
24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento)

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS

Durante a execução da obra do Gabinete Presidencial, foi constatada a necessidade de 27 serviços complementares não previstos no contrato original, conforme planilha anexa. Tais serviços são indispensáveis para concluir a obra com qualidade, segurança e funcionalidade. Os quantitativos acrescidos são resultado de ajustes verificados em campo e não alteram o objeto contratado, apenas garantem sua perfeita execução. O percentual está dentro do limite legal O aditivo encontra amparo legal no art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, permanecendo dentro do limite de 25%, com a manutenção dos mesmos preços contratados, o que se mostra vantajoso para a administração, evitando a descontinuidade dos serviços e custos de nova licitação
A distribuição dos quantitativos foi realizada de forma proporcional aos itens originalmente contratados, preservando o equilíbrio da contratação e garantindo a continuidade da execução do objeto, sem alteração das especificações técnicas, dos preços unitários ou das demais condições originalmente pactuadas.

Os quantitativos apresentados servem de base para a memória de cálculo anexa, evidenciando os critérios adotados para o acréscimo quantitativo do objeto contratual, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e respeitado o limite legal para alterações contratuais.

6. CONCLUSÃO
Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização do competente Termo Aditivo, com a adoção das providências pertinentes, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a manifestação do fiscal e do gestor do contrato, a emissão de parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

ANEXO:

Câmara de Açailândia/MA, 03 de Agosto de 2026.

Ricardo Petuba de Moraes
CREA: 1119658241 – MA

FOLHA Nº 09
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

RELATÓRIO FISCAL

Processo Administrativo nº: 067/2026

Contrato nº: **20262704.C.O 002-2026**

Contratada: **FACTOR ENGENHARIA**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, em cumprimento às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, apresento a seguinte manifestação:

Após o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições contratuais e demais exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Durante a execução do ajuste, constatou-se aumento da demanda pelos serviços da construção de gabinete presidencial, bem como pela necessidade de continuidade do atendimento a Câmara Municipal

Os quantitativos inicialmente contratados mostram-se insuficientes para atender à demanda atualmente existente, circunstância devidamente demonstrada nos documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente na Solicitação do Setor Requisitante, no Documento de indicação dos Quantitativos Acrescidos e na Memória de Cálculo dos Novos Quantitativos.

Verifica-se, ainda, que o acréscimo pretendido corresponde a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para alterações quantitativas dos contratos administrativos.

A alteração proposta restringe-se ao acréscimo dos quantitativos originalmente contratados, não havendo modificação do objeto, dos preços unitários, das especificações técnicas ou das demais cláusulas pactuadas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e as condições inicialmente estabelecidas.

Diante do exposto, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à celebração do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, por entender que a alteração pretendida é necessária, vantajosa para a Administração, atende ao interesse

FOLHA Nº 10
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

público e encontra amparo nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato para manifestação e, posteriormente, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, 04 de agosto de 2026.

Kleber Ribeiro de Araujo
FISCAL DO CONTRATO

FOLHA Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Certidão nº: 10948476/2026
Expedição: 19/02/2026, às 15:20:21
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.898.830/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 12
PROCESSO ADM. Nº 057/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049068/26 **Data da** 03/03/2026 18:18:07

Inscrição Estadual: 128634332 **CPF/CNPJ:** 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

Telefone: (99)984948150 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 18:18:40

FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019292/26 **Data da** 25/02/2026 09:31:23

Inscrição Estadual: 128634332 **CPF/CNPJ:** 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

Telefone: (99)984948150 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 18:19:18

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Ao(À) Senhor(a)
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Considerando a necessidade de celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA, solicita-se a esse Setor a verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual pretendida.

O acréscimo proposto corresponde a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, estando devidamente fundamentado nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como instruído com a documentação técnica pertinente.

A presente solicitação visa atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a contratação seja realizada com a devida previsão orçamentária e financeira.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 04 de agosto de 2026.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

FOLHA Nº 15
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Processo Administrativo nº 067/2026

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, e após análise da Lei Orçamentária Anual vigente, DECLARO que existe dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Construção, reforma e ampliação

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto

Declaro, ainda, que os recursos consignados na dotação acima indicada são suficientes para atender às despesas decorrentes da contratação durante o exercício financeiro vigente, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se que a despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, havendo saldo orçamentário suficiente na dotação própria para cobertura das despesas decorrentes da eventual formalização da Contratação.

Declara-se, ainda, que a presente despesa observa os princípios da responsabilidade fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da instrução processual.

Açailândia (MA), 04 de agosto de 2026.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

MINUTA DO TERMO DE ADITIVO Nº XXX/2026
PROCESSO ADM. Nº XXX/2026
CONTRATO Nº20262704.C.O 002-2026

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.898.830/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0344336020072 SESP MA do CPF nº 059.497.683-96, **Email:** factor.engenharia@outlook.com, em observância ao Processo Administrativo nº 031/2026, decorrente do Concorrência Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidenciai na câmara municipai de Açailândia - MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20262704.C.O 002-2026**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º XXX/2026, e nos termos da Lei nº 14.133/2024, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1.1.2 Acréscimo do vaior do contrato originai, ceiebrado em 27 de abrii de 2026, reiativo à contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA, o que equivale a .24,68% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%).**

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia - (MA), XX de XXXX de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa
Contratante

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

NOME:_____

CPF-Nº: _____

NOME:_____

CPF-Nº: _____

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 19
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Ao(À) Senhor(a)
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 067/2026 para análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, firmado entre o Câmara Municipal de Açailândia/MA, por intermédio do Presidente da Câmara, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

A alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda pelos serviços de saúde bucal, correspondendo a 24,68% permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, acerca da regularidade da instrução processual, da legalidade da alteração contratual pretendida e da possibilidade de celebração do respectivo Termo Aditivo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 05 de agosto de 2026.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

PARECER JURÍDICO

ADITIVO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2026

Parecer – *(Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º.*

Ementa: Direito Administrativo. Aditivo Contratual (artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

Interessados: Câmara Municipal de Açailândia – MA

Objeto: Aditivar o contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, que possui como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na Câmara Municipal de Açailândia-MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos) (24,68%)** , na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> [...]

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Do caso concreto, extrai-se que o Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, apresenta solicitação de termo aditivo solicitando mais unidades do produto/serviço, com as devidas justificativas.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os produtos/serviços necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

A Administração utiliza-se de sua prerrogativa legal de modificar o contrato, aditivando-o, sem prejuízos da contratada no que tange ao estabelecido em Edital e no contrato original. À vista do Parecer Jurídico, favorável àquele procedimento licitatório.

Além disso, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125, limita a possibilidade de alteração contratual em relação ao previsto no *caput* do artigo 124. Referido artigo limita a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual a possibilidade de acréscimo.

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação específica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da necessidade de Serviços de Consultoria em Controle Interno para câmara municipal, para a realização final do serviço.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 22
PROCESSO ADM. Nº 007/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

É o parecer.

Açailândia - MA, 05 de agosto de 2026.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Advogada
OAB: 27.880

FOLHA Nº 23
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DESPACHO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 067/2026
Contrato nº: **20262704.C.O 002-2026**
Interessado: Câmara Municipal de Açailândia/MA
Assunto: Encaminhamento para autorização da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Encaminham-se os presentes autos para apreciação e deliberação quanto à celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, firmado com a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Consta dos autos que a alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda pelos serviços, correspondendo a 24,68%(vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da regular instrução processual e da manifestação favorável dos setores competentes, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para que, se de acordo, autorize a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026** nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Após a autorização, retornem os autos para adoção das providências necessárias à formalização, assinatura e publicação do Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 07 de agosto de 2026.

Antonia da Silva Machado.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026
Processo Administrativo nº: 067/2026
Contratada: A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Considerando a solicitação apresentada pelo setor requisitante;

Considerando a justificativa técnica que demonstra a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a continuidade dos serviços de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia 24,68% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual;

Considerando o parecer jurídico favorável, que concluiu pela regularidade da instrução processual e pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo;

E considerando que foram observados os requisitos previstos nos arts. 53, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, firmado com a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização e assinatura do Termo Aditivo pelas partes, bem como à sua publicação, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais atos de publicidade exigidos pela legislação vigente.

Açailândia - (MA), 11 de agosto de 2026

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643-68
Pres. da Câmara Municipal

FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Presidente da Câmara

Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Terça, 11 de agosto de 2026 | VOL: 9 | Nº 76 | ISSN 2764-3123

Índice

FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 2
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026 Processo Administrativo nº: 067/2026 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 60/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 2
PORTARIA Nº 61/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 3
PORTARIA Nº 62/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026; 3

FOLHA Nº 27
PROCESSO ADM. Nº 0676

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026 Processo Administrativo nº: 067/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026
Processo Administrativo nº: 067/2026
Contratada: A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Considerando a solicitação apresentada pelo setor requisitante;

Considerando a justificativa técnica que demonstra a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a continuidade dos serviços de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia 24,68% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual;

Considerando o parecer jurídico favorável, que concluiu pela regularidade da instrução processual e pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo;

E considerando que foram observados os requisitos previstos nos arts. 53, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, firmado com a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização e assinatura do Termo Aditivo pelas partes, bem como à sua publicação, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais atos de publicidade exigidos pela legislação vigente.

Açailândia - (MA), 11 de agosto de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Presidente da Câmara

Feliberg Melo Sousa

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: jmbllcqjblw20260811090814

PORTARIA

PORTARIA N° 60/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Sra. **RAYANNE SILVA MACHADO,** Chefe do departmento de licitação **da Câmara Municipal de Açailândia,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), para custear as despesas com hosprdagem, alimentação e locomoção durante a viagem para capital São Luis –MA nos dias 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano ano. Para participa do curso de do curso de capacitação de Planejamento de Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, incluindo o uso de Inteligência Artificial. Realizado pelo Instituto Federal do Maranhão – IFMA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FOLHA Nº 28
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: $OK1CLOqYs3t

PORTARIA Nº 61/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Sra. **THAIS BRITO LUGON, Vereadora da Câmara Municipal de Açailândia,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís/MA, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano. Para cumprir agenda institucional, incluindo reuniões com o Deputado Federal Fábio Macedo e o Deputado Estadual Davi Brandão, que terão como finalidade tratar de demandas de interesse do município de Açailândia, buscando viabilização de recursos e projetos para a população.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: x6xalyvskal20260811140802

PORTARIA Nº 62/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Sr. **OZIEL DA SILVA COSTA, Assessor Especial de Controle de Documentos da Câmara Municipal de Açailândia,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís/MA, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano. A viagem tem por finalidade acompanhar a Vereadora **Thais Brito Lugon** em agenda institucional, com participação em reuniões junto ao **Deputado Federal Fábio Macedo** e ao **Deputado Estadual Davi Brandão**, para tratar de demandas e assuntos de interesse do Município de Açailândia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: piom3mzzaxc20260811140858

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%.**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Construção, reforma e ampliação Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021**. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 11/08/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada**: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: 2vyr1rehgw320260811090813

FOLHA Nº 30
PROCESSO ADM. Nº 067/26

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176
Data: 11/08/2026

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026
PROCESSO ADM. Nº 067/2026
CONTRATO N°20262704.C.O 002-2026

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.898.830/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0344336020072 SESP MA do CPF nº 059.497.683-96, **Email:** factor.engenharia@outlook.com, em observância ao Processo Administrativo nº 031/2026, decorrente do Concorrência Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20262704.C.O 002-2026**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2026, e nos termos da Lei n° 14.133/2024, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021:
1.1.1 Acréscimo do valor do contrato original, celebrado em 27 de abril de 2026, relativo à contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA, o que equivale a .24,68% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%).**

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Construção, reforma e ampliação Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268.741.643-68
Pres. da Câmara Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia - (MA), 11 de agosto de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa
Contratante

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396

Assinado digitalmente por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
ND: C=BR, CN=DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.11 09:05:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Ianne Vieira

CPF-Nº: 050.769.613-16

NOME: Francisca Maria Ferreira

CPF-Nº: 364404933-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%.**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Construção, reforma e ampliação Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021**. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 11/08/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada**: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Terça, 11 de agosto de 2026 | VOL: 9 | Nº 76 | ISSN 2764-3123

FOLHA Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 2
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026 Processo Administrativo nº: 067/2026 2
PORTARIA 2
PORTARIA N° 60/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 2
PORTARIA N° 61/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 3
PORTARIA N° 62/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026; 3

FOLHA Nº 33
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.113.404/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026 Processo Administrativo nº: 067/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contrato nº: 20262704.C.O 002-2026
Processo Administrativo nº: 067/2026
Contratada: A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Considerando a solicitação apresentada pelo setor requisitante;

Considerando a justificativa técnica que demonstra a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a continuidade dos serviços de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia 24,68% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual;

Considerando o parecer jurídico favorável, que concluiu pela regularidade da instrução processual e pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo;

E considerando que foram observados os requisitos previstos nos arts. 53, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20262704.C.O 002-2026**, firmado com a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de gabinete presidencial na câmara municipal de Açailândia - MA.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização e assinatura do Termo Aditivo pelas partes, bem como à sua publicação, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais atos de publicidade exigidos pela legislação vigente.

Açailândia - (MA), 11 de agosto de 2026

Câmara Municipal de Açailândia/MA

Presidente da Câmara

Feliberg Melo Sousa

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: jmbllcqjblw20260811090814

PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **RAYANNE SILVA MACHADO,** Chefe do departmento de licitação **da Câmara Municipal de Açailândia,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais), para custear as despesas com hosprdagem, alimentação e locomoção durante a viagem para capital São Luis –MA nos dias 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano ano. Para participa do curso de do curso de capacitação de Planejamento de Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, incluindo o uso de Inteligência Artificial. Realizado pelo Instituto Federal do Maranhão – IFMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FOLHA Nº 36
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: $OK1CLOqYs3t

PORTARIA N° 61/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Sra. **THAIS BRITO LUGON, Vereadora da Câmara Municipal de Açailândia,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís/MA, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano. Para cumprir agenda institucional, incluindo reuniões com o Deputado Federal Fábio Macedo e o Deputado Estadual Davi Brandão, que terão como finalidade tratar de demandas de interesse do município de Açailândia, buscando viabilização de recursos e projetos para a população.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: x6xalyvskal20260811140802

PORTARIA N° 62/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Sr. **OZIEL DA SILVA COSTA, Assessor Especial de Controle de Documentos da Câmara Municipal de Açailândia,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís/MA, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano. A viagem tem por finalidade acompanhar a Vereadora **Thais Brito Lugon** em agenda institucional, com participação em reuniões junto ao **Deputado Federal Fábio Macedo** e ao **Deputado Estadual Davi Brandão**, para tratar de demandas e assuntos de interesse do Município de Açailândia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: piom3mzzaxc20260811140858

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20262704.C.O 002-2026, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA FACTOR

FOLHA Nº 37
PROCESSO ADM. Nº 067/26
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

ENGENHARIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 41.185,12 (quarenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), correspondente a 24,68%.**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Construção, reforma e ampliação Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021**. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 11/08/2026; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: **FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada**: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: 2vyr1rehgw320260811090813

FOLHA Nº 38
PROCESSO ADM. Nº 06726

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 - 76

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA
MUNICIPAL:12143442000176
Data: 11/08/2026

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 15 de Agosto de 2025 | VOL: 8 | Nº 1119 | ISSN 2764-3123

Índice

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 067126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2

FOLHA Nº 40
PROCESSO ADM. Nº 067126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA N° 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1° - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: $/zQrqU0wYXY

PORTARIA N° 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: $mWny2q4KnkR

PORTARIA N° 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA N° 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: gwdct4qlvva20250815100834

FOLHA Nº 41
PROCESSO ADM. Nº 067126
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001 - 76

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 15/08/2025